

plebiscito
de 05-05-76
Nº 1.000
de 05-05-76
Nº 1.000
de 05-05-76
Nº 1.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 10/75

Espécie do Expediente: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr\$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL CRUZEIROS).

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 05 / MAIO / 19 75

Protocolado sob N.º 636/FLs. 42

ANDAMENTO

Tramitação
de 05-05-76
Nº 1.000
de 05-05-76
Nº 1.000
de 05-05-76
Nº 1.000

Gratiao Guntzel - Guaíba

PLE 010/1975 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022363 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 107440B2BD03C59129F36717DCF73616





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 97 / 75-GAB

EM, 30 / 04 / 1975

Senhor Presidente

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria o projeto de lei nº 10/75, que tem por finalidade de propor autorização para abertura de crédito de Cr\$ 71.000,00, destinado a suprir a diferença existente entre a avaliação desta Prefeitura e a Judicial, do prédio que pertencia ao extinto Clube Aliança, desta cidade.

Como é do conhecimento dos senhores vereadores, em tempos outros, foi doado ao Clube Aliança, no centro administrativo, um terreno de enormes dimensões para a construção de uma sede social, que por descaso dos respectivos diretores, viu-se a municipalidade na inadiável contingência de proceder a retomada e incorporação do imóvel ao patrimônio municipal, tendo a comissão da Prefeitura avaliado em Cr\$ 48.967,50 e o Judiciário em Cr\$ 119.967,50.

Assim sendo, é imprescindível a aprovação do projeto em foco, a fim de que possamos atender a determinação judicial.

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos o ensejo para enviar-lhe nossos protestos de estima e consideração.


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
OTERO PAIVA GUIMARÃES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 10/75

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE
Cr\$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL CRU
ZEIROS).

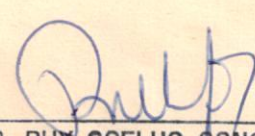
DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crê-
dito especial no montante de Cr\$ 71.000,00 (Setenta e um mil cru-
zeiros), destinados a complementação do valor de desapropriação
de um imóvel pertencente ao Clube Aliança, conforme Decreto nº 29,
de 19 de setembro de 1973, para fins de construção da sede da Em-
presa Brasileira de Correios e Telégrafos, 12ª Delegacia de Ensi-
no e da Delegacia de Polícia da cidade de Guaíba.

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será
codificado sob os símbolos: 217/4.2.1.0-4.6 - Aquisição de Imó-
veis..... Cr\$ 71.000,00 e terá como recurso financeiro a redu-
ção da verba codificada sob os símbolos: 133/4.1.1.0-4.2 - Iní-
cio e Conclusão de Obras Cr\$ 71.000,00, do orçamento vigen-
te.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

PLE 010/1975 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022363 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 107440B2BD03C59129F36717DCF73616

